

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 63, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.014886/2017-01, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria nº 166 de 29 de agosto de 2017](#), publicada no DOU de 1º de setembro de 2017, seção 1, pág. 79, bem como a Portaria nº 179 de 15 de setembro de 2017, publicada no DOU de 19 de setembro de 2017, seção 2, pág. 10, para dar continuidade aos trabalhos de diagnóstico da pós-graduação brasileira e levantar subsídios para verificação de possibilidades de implementação de ações que normatizem direitos e deveres dos pós-graduandos.

Art. 2º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

(Publicação no DOU n.º 65, de 05.04.2018, Seção 1, página 16).